

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano X | Edição nº 881



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Outros atos oficiais	9
Licitações e Contratos	11
Extrato	11
Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente	11
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Ratificação	11
Poder Legislativo	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Audiência Pública	12

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 5.375, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MÚSICA.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir desta data, para o emprego de provimento efetivo, o(a) Sr.(a) **SANDERES ROGÉRIO BUCCI**, portador(a) do RG 30.750.873-0 e CPF nº 281.461.098-88 aprovado(a) e classificado(a) em 2º lugar, na forma do Concurso Público nº 01/2021, realizado em 29 de agosto de 2021 e homologado em 04 de outubro de 2021, para o emprego de Professor de Educação Básica II - Música, sendo seus efeitos em 08 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.376, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**CESSAR AFASTAMENTO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cessar afastamento concedido através da Portaria nº 4.722, de 19 de março de 2019, e retorno ao emprego efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, à funcionária **Carla Marques Cunha Devatz**, RG nº 22.623.262-1 e CPF nº 131.131.848-86.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 18 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.377, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica".**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica à servidora **ADRIANA PRIOLI**, RG 24.244.279-1 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de

Ensino Fundamental I, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 72, Inciso I, alínea "b", da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 03, Grau F, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 18 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.378, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica".**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica à servidora **DANIELLI CERINO SAMPAIO SABIÃO**, RG 41.236.962- X SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Creche, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 72, Inciso I, alínea "b", da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 02, Grau G, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 18 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.379, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica".**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica à servidora **KARINA MARQUES**, RG 28.002.171-9 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Creche, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 72, Inciso I, alínea "b", da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 02, Grau G, da Escala de Vencimento constante do Anexo II



da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 18 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.380, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que específica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica à servidora **KARINE BAILÃO DA CRUZ LOPES**, RG 30.467.328-6 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Creche, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 72, Inciso I, alínea “b”, da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 02, Grau F, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 18 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.381, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que específica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica à servidora **MARIA LUCIA SERPA PERALTA**, RG 25.850.358-0 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Creche, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 72, Inciso I, alínea “b”, da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 02, Grau G, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 18 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.382, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de

evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que específica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica à servidora **ELIANA MEIRA LEITE BARBOSA**, RG 26.692.750-6 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Fundamental I, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 72, Inciso I, alínea “b”, da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 03, Grau C, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 18 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.383, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que específica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica à servidora **MARCELA AUGUSTO GONZALES**, RG 47.715422-7 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Creche, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 72, Inciso I, alínea “b” e Inciso II (Portaria Municipal nº 4.191 de 07/06/2017) da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 02, Grau F, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 18 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.384, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que específica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica à servidora **MARINILDA MICHELASSI**, RG 23.568.112-X SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Fundamental I, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 72, Inciso I, alínea "b" da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 03, Grau E, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 18 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.385, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica".

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica e Não Acadêmica à servidora **HELENA MARINALVA DA CONCEIÇÃO SANTOS ZARA**, RG 28.836.231-7 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento nos artigos 69, inciso I, alínea "e" e Art. 72, Inciso I, alínea "b" e Inciso II (Portarias Municipais nº 3.947 de 31/03/2016, nº 4.191 de 07/06/2017 e 4.409 de 15/06/2018) da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 03 Grau E e F, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 18 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.386, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, gratificação de função correspondente a **trinta e três por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal, **Sr. CARLOS ALBERTO TRIBURCIO**, portador da cédula de identidade RG nº 17.615.973 e CPF nº. 058.931.238-32.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.387, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, gratificação de função correspondente a **sessenta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal, **Sr. MÁRIO ROMBEGA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.244.277 e CPF nº. 081.401.818-11.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.388, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, gratificação de função correspondente a **trinta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal, **Sr. ADEMIR SOARES DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 28.341.105 e CPF nº. 186.416.388-73.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.389, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, gratificação de função correspondente a **trinta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal, **Sr. ADERVAL PERES**, portador da cédula de identidade RG nº 11.245.247 e CPF nº. 979.697.458-49.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.390, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO

**DE FUNÇÃO.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, gratificação de função correspondente a **trinta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal, **Sr. CELSO DONIZETE SANCHES**, portador da cédula de identidade RG nº 10.770.037 e CPF nº. 046.954.068-02.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.391, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, gratificação de função correspondente a **trinta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal, **Sr. CLEITON RAFAEL MENDONÇA AGUIAR**, portador da cédula de identidade RG nº 46.212.336-4 e CPF nº. 397.889.228-64.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.392, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, gratificação de função correspondente a **trinta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal, **Sr. CLOVIS APARECIDO RAPOSO**, portador da cédula de identidade RG nº 9.217.019 e CPF nº. 205.508.958-76.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.393, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, gratificação de função correspondente a **trinta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal, **Sr. DANILO PRIOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 41.510.231-5 e CPF nº. 347.211.668-42.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.394, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, gratificação de função correspondente a **trinta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal, **Sr. FRANCISCO ROBERTO GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº 11.712.461 e CPF nº. 957.849.348-72.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.395, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, gratificação de função correspondente a **trinta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal, **Sr. JOÃO ALVES FALCÃO**, portador da cédula de identidade RG nº 17.616.870-9 e CPF nº030.815.568-80.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.396, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, gratificação de função correspondente a **trinta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal, **Sr. JOSÉ ANTONIO CAPELAS**, portador da cédula de identidade RG nº 19.787.112-4 e CPF nº 126.632.108-03.



Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.397, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO
DE FUNÇÃO.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, gratificação de função correspondente a **trinta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal, **Sr. JOSÉ CARLOS GIL TRIVELONI**, portador da cédula de identidade RG nº 16.375.778 e CPF nº 099.551.728-27.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.398, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO
DE FUNÇÃO.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, gratificação de função correspondente a **trinta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal, **Sr. JOSÉ ROBERTO DE MATOS**, portador da cédula de identidade RG nº 6.040.219-2 e CPF nº 979.706708-49.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.399, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO
DE FUNÇÃO.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, gratificação de função correspondente a **trinta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal, **Sr. JOSÉ OSCAR VASCONCELOS**, portador da cédula de identidade RG nº 18.858.926 e CPF nº 090.794.658-52.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.400, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO
DE FUNÇÃO.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, gratificação de função correspondente a **trinta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal, **Sr. LISEU APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 19.267.142-X e CPF nº 077.491.408.40.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.401, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO
DE FUNÇÃO.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, gratificação de função correspondente a **trinta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal, **Sr.(a) PATRICIA BARCELOS FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 33.043.721-5 e CPF nº 220.737.128-00.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.402, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO
DE FUNÇÃO.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, gratificação de função correspondente a **trinta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal, **Sr. RAFAEL SHREINER**, portador da cédula de identidade RG nº 45.410.523-X e CPF nº 300.367.888-48.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.403, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO
DE FUNÇÃO.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Conceder, gratificação de função correspondente a **trinta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal, **Sr. VALDELIO ANONIO GALETI**, portador da cédula de identidade RG nº 45.095.560-6 e CPF nº 336.019198-69.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.404, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO
DE FUNÇÃO.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, gratificação de função correspondente a **trinta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14/08/2017, ao servidor público municipal, **Sr. Hugo Soares de Carvalho**, portador do CPF nº 314.882.058-41 e RG nº 43.073.889-4, complementando a gratificação concedida através da Portaria 4.708 de 01 de março de 2019, **totalizando sessenta por cento**.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.405, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO
DE FUNÇÃO.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, a partir desta data, gratificação de função correspondente a **quarenta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14/08/2017, ao servidor público municipal, **Sr. Jenivaldo Roberto Manoel Felix**, portador do RG nº 23.937.149-5 e CPF nº 074.229.638-59, complementando a gratificação concedida através da Portaria 3.141, de 01 de fevereiro de 2013, **totalizando sessenta por cento**.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.406, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO
DE FUNÇÃO.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, gratificação de função, correspondente a **quarenta por cento**, acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14/08/2017, ao servidor público municipal, o **Sr. Rafael Centeno**, RG nº 34.546.731-0 e CPF nº 304.309.968-02, complementando a gratificação concedida através da Portaria 3.944, de 15 de março de 2016, **totalizando sessenta por cento**.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.407, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE
FUNÇÃO.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor público municipal, **Sr. ROBERSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 41.574.088-5 e CPF nº 317.486.908-09, uma gratificação de **dez por cento** previsto no Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14/08/2017, complementando a gratificação concedida através da Portaria 5.302, de 28 de janeiro de 2022, **totalizando trinta por cento**.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.408, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO
DE FUNÇÃO.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, gratificação de função correspondente a **sessenta por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, ao servidor público municipal, **Sr. MARCELO AUGUSTO DE MORAES**, portador da cédula de identidade RG nº 16.375.799 e CPF nº 107.014388-00.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.409, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE GRATIFICAÇÃO.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder gratificação, a partir desta data, correspondente a **trinta e cinco por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14/08/2017, ao servidor



público municipal **Sr. GUILHERME SANT' ANNA SCHULZE**, portador do RG. nº 28.799.814-9 e CPF nº 220.794.698-35, complementando a gratificação concedida através da Portaria 4.626 de 18 de janeiro de 2019, **totalizando sessenta por cento.**

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº. 5.410, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, gratificação de função correspondente a **vinte por cento**, de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14/08/2017, à servidora pública municipal, Sra. **Daniela Cristina Cantori da Cruz**, portadora do CPF nº 310.024.668-30 e RG nº. 41.574.058-7, complementando a gratificação concedida através das Portarias nº 3.543 de 16 de junho de 2014 e Portaria 4.773 de 24 de maio de 2019, **totalizando sessenta por cento.**

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº. 5.411, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Conceder ao servidor público municipal, **SR. RANGEL SANCHES LIMA**, portador do RG. nº. 29.097.084-2 e CPF nº 178.636.038-11, gratificação de função de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14/08/2017, correspondente a **quinze por cento**, complementando a gratificação concedida através da Portaria nº 4.414, de 15 de junho de 2018, **totalizando quarenta por cento.**

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

RETIFICAÇÃO DA DATA DA PORTARIA Nº 5.182, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Retifica erro cometido no Art. 2º da Portaria Nº 5.182 de 25 de agosto de 2021.

Onde se lê :

....

"Grau G"

Leia -se :

....

"Grau E"

Monte Azul Paulista, 18 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município.

Outros atos oficiais

ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO REALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARRETOS EM 18/02/2022.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, em segunda chamada, no Ponto de Pouso, no Parque do Peão, no município de Barretos, ocorreu a Assembleia Ordinária do Consórcio Intermunicipal Culturando contando com a presença do Presidente do Consórcio Intermunicipal Culturando Luizinho Noli, representantes e prefeitos(as) de entes consorciados, Prefeito de Viradouro Cal Ribeiro, Prefeita de Monte Alto Maria Helena Rettondini, Prefeito de Jardinópolis Paulo José Briigliadori, representando o Município de Monte Azul Paulista, a Secretária de Cultura **Ana Maria Fonzar Plaza**, representando o Município de Jaboticabal, a Secretária de Cultura Thais Creolezio. Com interesse em conhecer o Consórcio Intermunicipal Culturando, estiveram presentes ainda os prefeitos (as) dos municípios de Altair, Gavião Peixoto, Itirapuã, Santa Rita do Passa Quatro, Dumont, São Simão e Ipuã. Representando a Associação de Gestão Cultural no Interior Paulista (AGCIP), o ex-prefeito de Rincão e atual presidente da AGCIP – Amarildo Dudu Bolito, representando a Associação Os Independentes, o Sr. João Paulo e o Jerônimo Luiz Muzetti, atual presidente da associação. A assembleia, de acordo com a lista de presença em anexo, contou com o total de 26 municípios, Altair, Araraquara, Barretos, Buritizal, Dumont, Gavião Peixoto, Guariba, Ipuã, Itirapina, Itirapuã, Jaboticabal, Jardinópolis, Mococa, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Ribeirão Preto, Rincão, Santa Lúcia, Santa Rita Passo Quatro, São José dos Campos, São Paulo, São Simão, Severínia, Tambaú, Ubatuba e Viradouro, sendo alguns representados pelos seus(as) prefeitos(as), vereadores e ou gestores públicos, além dos membros da Secretaria Executiva do Consórcio e convidados. Foi aberta a Assembleia pelo Secretário Executivo com uma breve apresentação sobre a ordem do dia. Em seguida, o Presidente do Consórcio Intermunicipal Culturando fez um balanço dos primeiros meses à frente do Consórcio Culturando, salientou a importância da participação dos prefeitos nas atividades do Consórcio, informou que o Consórcio Culturando fez avanços significativos com planejamentos e prioridades bem claras e com esse trabalho o Consórcio voltou a ter CND Certidão Negativa de Débitos, conseguindo assim, ficar em dia com toda sua documentação, salientou ainda que o Consórcio tem tentado criar o conselho consultivo e o fará, relatou que o Consórcio fez convites a entidades para indicar representantes para o Conselho e que já recebeu algumas devolutivas positivas, agradeceu mais uma vez a presença de todos e todas e colocou a equipe técnica à disposição para falar mais sobre o Consórcio. O Diretor de Convênios do Consórcio – Dudu Bolito agradeceu a presença e já iniciou os debates e votação das pautas relacionadas abaixo: **1) Alteração estatutária:** foi aprovado que o



Consórcio Intermunicipal Culturando altere onde for necessário o estatuto para adequá-lo as necessidades do Consórcio e para

que se extinga o cargo comissionado de Diretor de Comunicação e se crie os cargos efetivos de Diretor de Comunicação e Serviços de Auxiliar Administrativo, o estatuto com tais alterações passará a valer a partir da publicação do extrato da alteração do estatuto alterado em diário oficial de algum ente consorciado e ou do diário oficial do estado. Dudu Bolito, Diretor de Convênios, fez a fala sobre CONTRATO DE PROGRAMA, Dudu explicou que contrato de programa é o instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa. (Decreto 6017/07, art. 2, XVI) Lei 11107/05, art.13. Explicou ainda que, através do CONTRATO DE PROGRAMA, é possível fazer transferência total ou parcial para o consórcio de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos. Dudu não deixou dúvidas de que o Consórcio Culturando, através do contrato de programa, é um caminho para que o município economize e torne a gestão mais ágil, é um caminho facilitador e econômico. Na esteira da discussão do contrato de programa, foi aprovado ainda a realização de contratos de programas com todos os municípios que estão ou virem a compor o Consórcio Culturando. **2) Entrada de novos entes:** Dudu Bolito, após ouvir várias cidades do interesse de conhecer o consórcio e, possivelmente se consorciar, propôs aprovar na assembleia a manifestação de interesse de todos os municípios presentes, uma vez que cada ente terá ainda até 2 (dois) anos para se consorciarem, explicou ainda que o ato de hoje é apenas de aprovar que os municípios interessados iniciem o processo de consorciamento, que poderá ou não culminar no efetivo consorciamento entre o município e o consórcio e que a aprovação feita na assembleia não irá obrigar o município a se consorciar e sim, autorizar o município a se consorciar no período de 2(dois) anos caso queira, sem objeção, foi aprovado por unanimidade para os municípios de Altair, Altinópolis, Aramina, Batatais, Barretos, Buritizal, Cravinhos, Cristais Paulista, Dumont, Franca, Jeriguara, Guaíra, Gavião Peixoto, Guariba, Guará, Ituverava, Igarapava, Ipuã, Itirapina, Itirapuã, Mendonça, Miguelópolis, Morro Agudo, Mococa, Nuporanga, Orlândia, Onda Verde, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Ribeirão Corrente, Restinga, Santo Antônio da Alegria, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, Sales de Oliveira, Santa Rita Passo Quatro, São Simão, São Sebastião da Gramma, Severínia e Tambaú o início das tratativas para possível processo de consorciamento. Os municípios terão até 02 anos para concluir o processo de admissibilidade ao Consórcio Intermunicipal Culturando. **3) medidas administrativas diversas:** O Secretário Executivo do Consórcio Culturando salientou que o Consórcio tem trabalhado com bastante contratos de programas e que através de resolução do Consórcio Culturando será regulamentado internamente todo o processo que envolve os contratos de programas desde a solicitação do ente até a prestação de contas. Decidiu-se

que o Consórcio Culturando publicará no mês de março de 2022 um edital de credenciamento de prestadores de

serviços das cidades consorciadas para eventuais demandas do Consórcio, em especial artistas, trabalhadores da cultura, esporte, saúde, assistência social, turismo e meio ambiente. Na mesma intenção de melhorar os trabalhos realizados e oferecidos pelo Consórcio Intermunicipal Culturando, o Secretário Executivo também salientou que enquanto durar a pandemia e, talvez até depois da pandemia, o trabalho remoto será realidade, portanto, será editada uma resolução para adequar a carga horária da Secretaria Executiva do Consórcio à nova realidade que se impõem. O secretário executivo pontuou sobre a regularização da concessão de gratificações à servidores cedidos por Entes Consorciados, lembrou que havia sido apresentado pelo Diretor Jurídico, em outra ocasião, a necessidade de regularizar o pagamento de auxílios aos servidores cedidos pelos Entes consorciados, nos termos do artigo 58 do Estatuto. Era realizado pelo Consórcio repasses de adicionais mediante RPAs, o que contraria orientação do TCE-SP. Após debate foi decidido que a regularização será realizada mediante resolução que irá regulamentar a concessão de auxílio que será instituído para cobertura dos custos de deslocamento operacionais e será proporcional às horas de trabalho cedidas no mês, número de viagens e complexidade do serviço e que o pagamento de gratificações não configurará o estabelecimento de vínculo laborativo distinto, tampouco serão computadas para fins trabalhistas ou previdenciários. O secretário lembrou ainda que foi debatido e aprovado, ainda, a reposição da perda inflacionária dos salários da equipe da Secretaria Executiva, a ser apurado e publicado em ato próprio, quando houver condições. Edemilson José do Vale – Secretário Executivo do Consórcio informou ainda que, atendendo à orientação do tribunal de contas, o Consórcio Culturando implementou o Controle Interno e que todas as medidas acima são para que o consórcio, a cada dia, se aperfeiçoe. Encerrado os assuntos administrativos, o Secretário Executivo passou a palavra ao Geraldo C. Filho, representante da empresa Tellink Engenharia, que fez uma explanação sobre o avanço do 5G no Brasil e apresentou aos municípios presentes possibilidade de parceria para que os municípios, sem custos, tenham investimentos no campo da infraestrutura de antenas/torres de transição para receber e distribuir o sinal 5G em seus municípios. O consórcio, no caminho colaborativo, irá orientar e acompanhar os municípios interessados. A assembleia contou também com a presença de representantes do mandato do Senador **Alexandre Luiz Giordano que dialogou com os municípios presentes e colocou o mandato à disposição do Consórcio, cidades presentes e dos entes consorciados e na ocasião o mandato do Senador Alexandre Luiz Giordano disponibilizou ao Consórcio Intermunicipal Culturando emenda de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para que seja realizado em cidades pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Culturando o Circuito Intermunicipal da “Queima do Alho”.** A Unesco define como Patrimônio Cultural Imaterial “as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e



lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns

casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural”. Como exemplo de culturas já reconhecidas estão a capoeira, o queijo mineiro e o acarajé baiano. A Queima do Alho se enquadra como patrimônio imaterial da cultura brasileira, era o alimento preparado para os peões que marchavam pelos “estrados” do Brasil com a boiada, entorno desse preparo há outras manifestações culturais do povo sertanejo em consonância, como o toque do berrante e a moda de viola. O mais importante com o projeto CIRCUITO INTERMUNICIPAL QUEIMA DO ALHO é a garantia de preservação da cultura do homem do campo, em especial do Peão das comitivas boiadeiras, da cultura caipira. A sessão foi suspensa pelo Secretário Executivo, que, com a lista de presença assinada pelos presentes na assembleia em anexo, foi lida, aprovada e assinada por mim, pelo presidente do Consórcio Culturando, diretor de projetos e diretor de convênios. A lista de presença e a presente ata também ficará disponibilizada no endereço www.consorcioculturando.com.br

EDEMILSON JOSÉ DO VALE

Secretário Executivo

Luiz Antônio Noli

Presidente do Consórcio Culturando

LUIZ MOZZAMBANI NETO

Diretor de Projetos

AMARILDO DUDU BOLITO

Diretor de Convênios

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022 - PROCESSO Nº. 027/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para realizar a pintura no Ginásio de Esportes “Julião Arroyo”, localizado na Praça Joaquim Sebastião Correa, s/n – Centro – no município de Monte Azul Paulista-SP, **incluindo material e mão de obra**, no Município de Monte Azul Paulista.

Valor Total: R\$ 29.595,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais), conforme proposta apresentada pela empresa MATEUS MATUSALEM CORREA DA SILVA - CNPJ nº. 28.865.792/0001-86.

Recursos Orçamentários:

020800.15.452.0040.10160- 4.4.90.51 - (242) -

Recursos Próprios

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico a referida dispensa com a justificativa e parecer jurídico apresentados conforme exigência legal.

Marcelo Otaviano Dos Santos – Prefeito do Município.

Monte Azul Paulista- SP, 24 de fevereiro de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATOS DE CONTRATOS:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021. TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003/2022. TIPO: Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **CONTRATADA:** BRUNO ALLENCAS CASTRO DE PAULA AUGUSTO. **OBJETO:** Prestação de serviços técnico de engenharia. **ALTERAÇÕES:** Rescisão unilateral. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 24/02/2022. **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 01/03/2022.

Cláudio Antônio Henrique – Superintendente do SAEMAP

Ratificação

EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022.

Autoriza a Contratação no que dispõe o art. 75, I, Lei 14.133/2021 nos seguintes termos:

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para apoio técnico a Autarquia.

CONTRATADA: SANETECH ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI

CNPJ: 02.934.588/0001-86

VALOR: R\$ 84.000,00

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

17.512.0057.2103.0000.3.3.90.39.00-009

Monte Azul Paulista, 24/02/2022 – Cláudio Antônio Henrique – Superintendente do SAEMAP

EXTRATOS DE CONTRATOS:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022. TIPO: Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

17.512.0057.2100.3.3.90.39.00-009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2022. DISPENSA LICITAÇÃO 006/2022. SANETECH ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI - CNPJ 02.934.588/0001-86. VALOR: R\$

84.000,00. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para apoio técnico a Autarquia. **DATA:** 24/02/2022.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses. **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 01/03/2022

Cláudio Antônio Henrique – Superintendente do SAEMAP

**PODER LEGISLATIVO****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública****CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA***"Palácio 8 de Março"*

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br**CONVITE****Ref. AUDIÊNCIA PÚBLICA**

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000), participa e convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que se fará realizar dia 03 de março de 2022 (quinta-feira), às 18 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Cel. João Manoel, nº 90 – Centro, com a participação do Chefe do Executivo, **MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS** e técnicos da área de Finanças da Prefeitura Municipal, onde terá a seguinte pauta de trabalho:

DEMONSTRATIVO DO 3º QUADRIMESTRE DA GESTÃO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - EXERCÍCIO 2021.

- PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- CRONOGRAMA E CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS;

Monte Azul Paulista, 22 de fevereiro de 2022.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Assinado de forma digital por
MARDQUEU SILVIO FRANÇA
FILHO:04570934803
Dados: 2022.02.24 15:10:33
-03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9b8b-0f5e-9f58-35ac



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 881, ano X, veiculado em 25 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA (CPF ***651828**) em 25/02/2022 às 07:45:28 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9b8b-0f5e-9f58-35ac>